

Cogemas Informa

O Governo Federal publicou na data de ontem (08/12) a MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.076, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021, que institui o Benefício Extraordinário destinado às famílias beneficiárias do Programa Auxílio Brasil, de que trata a Medida Provisória nº 1.061, de 9 de agosto de 2021.

Atenção

O Benefício Extraordinário destinado às famílias beneficiárias do Programa Auxílio Brasil:

I - será calculado a partir da soma dos benefícios financeiros de que tratam os incisos I a III do caput e o inciso VI do § 1º do art. 3º da Medida Provisória nº 1.061, de 9 de agosto de 2021, no mês de referência;

II - equivalerá ao valor necessário para alcançar a quantia de R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

III - não terá caráter continuado;

IV - será pago juntamente com a parcela ordinária de dezembro de 2021 do Programa Auxílio Brasil no limite de um benefício por família; e

V - não integrará o conjunto de benefícios instituídos pela Medida Provisória nº 1.061, de 2021.

- Leia na íntegra a Medida Provisória e compartilhe com sua equipe!!!

- <http://www.in.gov.br/web/dou/-/medida-provisoria-n-1.076-de-7-de-dezembro-de-2021-365394807>

